

Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Processo Seletivo Simplificado SEMED Nº 003/2015

Listagem de eliminação após conferência de documentação referente a 3ª convocação

MANIPULADOR DE ALIMENTOS			
Nº de inscrição	Cargo	Candidato	Motivo da eliminação
867	Manipulador de Alimentos	Edileia Ladislau Lemos Ribeiro	A candidata não apresentou Pré-requisito Curso de Manipulador de Alimentos com carga horária de no mínimo 04 (quatro) horas conforme o Item 1 “Cargo” e Subitem 1.1 do Edital. Com relação a Qualificação Profissional não apresentou “Curso avulso com duração de no mínimo 03 (três) horas na área da educação”, conforme o Anexo II do Edital. Informamos ainda que de acordo com o Subitem 4.2 do Edital. “O candidato será responsável por todas as informações prestadas na ficha de inscrição e quaisquer erros ou omissões implicarão na eliminação do candidato.”
122	Manipulador de Alimentos	Junia Aparecida de Jesus Souza	A candidata não comprovou a pontuação descrita na ficha de inscrição com relação a Qualificação Profissional “Curso avulso específico para o Cargo/Função pleiteado com duração de no mínimo 03 (três) horas”, conforme o Anexo II do Edital. Informamos ainda, que de acordo com o Subitem 4.2 do Edital “O candidato será responsável por todas as informações prestadas na ficha de inscrição e quaisquer erros ou omissões implicarão na eliminação do candidato.”
5395	Manipulador de Alimentos	Maria Aparecida de Azevedo Oliveira	A candidata não apresentou certificado de comprovação da pontuação descrita na ficha de inscrição com relação a Qualificação Profissional “Curso avulso com duração de no mínimo 03 (três) horas na área da educação”, conforme o Anexo II do Edital. Informamos ainda que de acordo com o Subitem 4.2 do Edital “O candidato será responsável por todas as informações prestadas na ficha de inscrição e quaisquer erros ou omissões implicarão na eliminação do candidato.”

2099	Manipulador de Alimentos	Roziane de Mendonça	A candidata não apresentou Pré-requisito Escolaridade “Ensino Fundamental – Anos Iniciais” conforme o Item 1 “Cargo” e Subitem 1.1 do Edital. Apresentou curso de Manipulador de Alimentos exigido como Pré-requisito em desacordo com o Item 9 e Subitens 9.10. e 9.11. Não comprovou totalmente a pontuação descrita na ficha de inscrição com relação a Experiência Profissional “Tempo de serviço prestado no cargo pleiteado (área pública/privada)”, conforme anexo I. Também não apresentou “Curso avulso específico para o Cargo/Função pleiteado com duração de no mínimo 03 (três) horas” e não apresentou cópia do documento de identidade, conforme o Item 5 “Dos documentos exigidos para comprovação dos requisitos” e Subitem 5.2. do Edital. Informamos ainda que de acordo com o Subitem 4.2 do Edital. “O candidato será responsável por todas as informações prestadas na ficha de inscrição e quaisquer erros ou omissões implicarão na eliminação do candidato.”
921	Manipulador de Alimentos	Nivia de Jesus Borges Pires	A candidata não apresentou Pré-requisito “Curso de Manipulador de Alimentos com carga horária de no mínimo 04 (quatro) horas” conforme o Item 1 “Cargo” e Subitem 1.1 do Edital. Informamos ainda que de acordo com o Subitem 4.2 do Edital. “O candidato será responsável por todas as informações prestadas na ficha de inscrição e quaisquer erros ou omissões implicarão na eliminação do candidato.”

Aracruz, 12 de fevereiro de 2016.

Joanéia Pedrini Loureiro Martins
 Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015.
 Portaria nº 13.493/2015